



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



## EDITAL Nº 062/2024-PROGRAD

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS COM ÊNFASE EM HUMANIDADES.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 039/2024-PROGRAD, de 18 de abril de 2024,

### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Superior em Tecnologias Educacionais, com ênfase em humanidades, conforme Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - Os candidatos não relacionados foram desclassificados nos termos do Edital nº 039/2024-PROGRAD, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º As informações sobre matrícula são disponibilizadas em página específica, disponível em [www.unioeste.br/matriculas](http://www.unioeste.br/matriculas).

Art. 3º O candidato classificado no limite das vagas é convocado a realizar o requerimento eletrônico de matrícula, nos termos de edital específico, disponível em [www.unioeste.br/matriculas](http://www.unioeste.br/matriculas).

Art. 4º O requerimento de matrícula e o envio da documentação deverá ser realizado eletronicamente, por meio de sistema disponível em [www.unioeste.br/matriculas](http://www.unioeste.br/matriculas), devendo anexar os seguintes documentos em UM ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF.

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



- V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);
- VIII. cópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo.

Art. 5º Para matrícula, candidato de nacionalidade estrangeira deve entregar a seguinte documentação:

- I. cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;
- III. foto de tamanho 3x4, recente, a qual deve ser frontal e com visão completa da face;
- IV. cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- VI. cópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.

Art. 6º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior: declarações, atestados ou certificados, exceto certificação realizada por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA, nos termos da regulamentação específica, ou, quando for o caso, Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 7º A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 8º Perde o direito a vaga o candidato que, na análise documental, for detectada a ausência ou irregularidade da documentação.

**Parágrafo Único:** Para efetivação da matrícula, a Unioeste pode solicitar documentação complementar cuja não apresentação implica na perda da vaga, a qual é destinada ao próximo candidato classificado.

Art. 9º Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, devendo requerê-lo presencialmente junto à Coordenação Acadêmica.

Art. 10. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula daqueles convocados automaticamente, os demais são convocados por meio de edital específico, publicado em [www.unioeste.br/matriculas](http://www.unioeste.br/matriculas), no qual constarão datas e procedimentos necessários para a realização de matrícula.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 24 de maio de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA  
Pró-Reitora de Graduação



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



**Anexo Único do Edital nº 062/2024-PROGRAD, de 24 de maio de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR EM  
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS COM ÊNFASE EM HUMANIDADES  
CLASSIFICAÇÃO**

Ins	Nome	Nasc	Nota	Class	Vínculo Município	Atua na Educação
333135	Abila Regina Garcia Schwinn	27/09/1988	54	1	SIM	SIM
333089	Karoline Rossato	29/04/1981	54	2	SIM	SIM
333204	Katiane dos Santos Marins	15/04/1986	52	3	SIM	SIM
333172	Adelita dos Reis Rodrigues	26/07/1979	52	4	SIM	SIM
333354	Luzmere Aparecida Carvalho	26/12/1977	51	5	SIM	SIM
333221	Éverton Chaves Maria	27/06/1994	51	6	SIM	SIM
333418	Sueli da Silva Pavan	17/06/1967	51	7	SIM	SIM
333111	Simone Dosolina Comarella da Silva	15/07/1979	50	8	SIM	SIM
333121	Analine Magda Zonner Cruz	29/06/1981	50	9	SIM	SIM
333136	Raiana Beatriz Turra dos Santos	12/02/2000	49	10	SIM	SIM
333247	Luciane Rolim de Moura Vilain	26/05/1978	48	11	SIM	SIM
333134	Giselli Cristina Vital Delazeri	03/06/1980	48	12	SIM	SIM
333110	Lucivania Frazão de Oliveira	08/03/1979	45	13	SIM	SIM
333146	Sara de Souza Percigili	14/07/1988	45	14	SIM	SIM
333352	Giselle Tatiana Voelz Vorpagel de Oliveira	24/07/1982	45	15	SIM	SIM
333376	Marcia Aparecida Cassiano dos Santos	08/03/1981	44	16	SIM	SIM
333120	Karine Amanda Kliemann	15/02/1997	44	17	SIM	SIM
333318	Karina Rocha	30/06/1992	44	18	SIM	SIM
333341	Ivanete Batista dos Santos Maria	01/10/1972	44	19	SIM	SIM
333396	Douglas Pedroso	24/09/1989	44	20	SIM	SIM
333155	Fernanda Simone Anezi Brasil	04/06/1988	43	21	SIM	SIM
333131	Josiane Maria Leal Perez	04/01/1985	42	22	SIM	SIM
333379	Mirian da Costa Santos	31/07/1994	51	23	SIM	NÃO
333386	Juvenal Virginio da Silva Filho	25/11/1992	50	24	SIM	NÃO
333393	Quézia Raquel Garcia de Oliveira	03/01/1984	50	25	SIM	NÃO
333351	Márcio Neves de Oliveira	05/09/1980	48	26	SIM	NÃO
333108	Flavia Paulino da Silva Cordeiro	21/12/1984	46	27	SIM	NÃO
333409	Taiani Koslowski Nucitelli	11/01/1989	44	28	SIM	NÃO
333130	Lucia Rosana	16/09/1964	36	29	SIM	NÃO